



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 220, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.070.000,00 para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 54, § 1º, III da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentária 2012, associado com o Art. 4º da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, Lei Orçamentária 2012, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 30 de janeiro de 2012;RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público**  
**UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2								
1	<b>0</b> Controle da Atuação e Fortalecimento Institucional do Ministério Público							<b>1.070.000</b>
0								
	<b>ATIVIDADES</b>							
03 032	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros							<b>1.070.000</b>
03 032	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros - Nacional							1.070.000
		F	4	2	90	0	100	1.070.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>								<b>1.070.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>1.070.000</b>

**ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público**  
**UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público**

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2								
1	<b>0</b> Controle da Atuação e Fortalecimento Institucional do Ministério Público							<b>1.070.000</b>
0								
	<b>ATIVIDADES</b>							
03 032	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros							<b>1.070.000</b>
03 032	Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Ministério Público e do Cumprimento dos Deveres Funcionais de seus Membros - Nacional							1.070.000
	Decisão proferida (unidade): 940	F	3	2	90	0	100	1.070.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>								<b>1.070.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>1.070.000</b>